## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

## DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2024

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

O Secretário Municipal de Saúde solicitou a revogação do item 02 - ACIDO ZOLEDRONICO 5ML 100M FRASCO 100ML, constante do quadro do item 1.8 do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, sob o fundamento de que "no pedido de esclarcimento, a licitante Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares aponta restrição de participação, pela unidade de acondicionamento do medicamento indicada no descritivo, o que, de fato, não representa a intenção desta secretaria. Em primeira análise, julgou-se necessário reavaliar as condições de mercado para o medicamento em tela, por entender que a alegação é procedente e está devidamente fundamentada pela forma de apresentação e comercialização dos fabricantes, que influencia diretamente no preço. Dado isto, considera-se a possibilidade de licitar o item em outro momento, observado o interesse público. Cabe mencionar, ainda, que existe urgência na realização do processo licitatório, sob risco iminente de desabastecimento dos demais medicamentos, prejudicando a população."

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

"A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; <u>ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos</u>, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."(GN)

## **DECIDE:**

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os interessados de que pelas razões expostas, tem a intenção de **REVOGAR** o item 02 - ACIDO ZOLEDRONICO 5ML 100M FRASCO 100ML, constante do quadro do item 1.8 do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, do Processo Licitatório nº 057/2024.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação na Plataforma de Licitações AMM Licita e nos demais órgãos de divulgação oficiais do Município.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes. Jaboticatubas/MG, 31 de julho de 2024.

Eneimar Adriano Marques
Prefeito Munide Jaboticatubas/MG